



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 664/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO PELAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. CONCEDE INDENIZAÇÃO. ART. 30, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 80., INCISO I E ART. 80, INCISO II, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, versando sobre assunto acima mencionado.

O projeto concede indenização de reconhecimento aos profissionais da Secretaria de Saúde pelos serviços prestados no combate à pandemia do Coronavirus, versando sobre assunto de predominante interesse local, tendo como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 80., inciso I, da Loman, vejamos:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

...

Art. 80. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

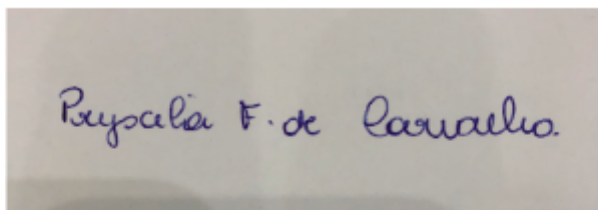
Finalmente, vale trazer à baila o art. 80, inciso II, da Loman, vejamos:

"Art. 80. É da competência do Prefeito:

II – exercer a direção superior da Administração Pública;"

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 13 de dezembro de 2021.



Priscila F. de Carvalho

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

